



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei N° 030/2015

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 189.697,50 (Cento e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2015, destinado a Reforma da Unidade de Saúde – Anita Canet no valor de R\$ 94.380,00 (noventa e quatro mil trezentos e oitenta reais) e da Unidade de Apoio a Atenção Primária de Saúde da Família no valor de R\$ 95.587,50 (noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), com recursos oriundos da fonte 486 – MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMA.

ÓRGÃO PRINCIPAL 0007 – SECRETARIA DE SAÚDE

07003 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

02308 - Programa de Requalificação de UBS - Reforma

00486 - MSaúde – Prog. de requalificação de UBS - Reforma

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 189.697,50

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso real de arrecadação verificado junto a fonte de recurso – 486 – MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMA.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 de agosto de 2015.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de lei 030/2015, que dispõe sobre a destinação de recursos para reforma das unidades de saúde Anita Canet e da Unidade de Apoio a Atenção Básica da Família, com recursos oriundos da fonte 486 – MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMA.

Aguardamos a apreciação e aprovação dos Nobres Edis do Projeto em pauta.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2015.

Atenciosamente

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal